FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO ASSESSORA PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCET/CAEPE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33066889 - http://www.ufscar.br

Despacho nº **429/2025/CCET/CAEPE**
Processo nº 23112.007885/2025-72
Remetente: Comissão Assessora para Assuntos de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão
Destinatário(s): Luiz Fernando de Oriani e Paulillo

ASSUNTO: Parecer da CAEPE/CCET

São Carlos, 27 de março de 2025.

Ao Presidente do CoC/CCET,

Conforme reunião da Comissão Assessora para Assuntos de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPE/CCET nº 712 realizada em 27 de março de 2025 e considerando a legislação vigente, a CAEPE/CCET **recomenda aprovação** da:

- Solicitação de ingresso no Programa de Voluntariado da UFSCar do Prof. Dr. Eduardo Meireles, servidor vinculado à Universidade do Estado de Minas Gerais, para exercer a função de docente voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação da Engenharia Urbana.

Dessa forma, não há a necessidade de discussão no CoC/CCET.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração e me coloco à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra

Presidente da CAEPE/CCET

Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Antonio Lobos Villagra**, **Presidente da Comissão**, em 27/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1791733** e o código CRC **2E5725A2**.

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET/CoC/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

Despacho nº	**58/2025/CCET/CoC/CCET**
Processo nº	23112.007885/2025-72
Remetente:	Conselho do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Destinatário(s):	Departamento de Provimento e Movimentação

ASSUNTO: Programa de Voluntariado - Docente Voluntário

São Carlos, 27 de março de 2025.

Ao DePM/ProGPe,

Considerando a recomendação da Comissão Assessora para Assuntos de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – CAEPE, nomeada pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - CoC/CCET em conformidade com o Art. 7º Parágrafo Único do Regimento do CCET, aprovado em 06 de agosto de 2021 por meio da Resolução ConsUni nº 55.

Aprovo a solicitação de ingresso no Programa de Voluntariado da UFSCar do Prof. Dr. Eduardo Meireles, servidor vinculado à Universidade do Estado de Minas Gerais, para exercer a função de docente voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação da Engenharia Urbana,conforme reunião da CAEPE/CCET nº 712 realizada em 27 de março de 2025.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração e me coloco à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
Presidente do CoC/CCET

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo**, **Presidente de Conselho**, em 28/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1792040** e o código CRC **A9DBE6ED**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007885/2025-72

SEI nº 1792040

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518197 - http://www.ufscar.br

Despacho nº	**305/2025/DePM/DiDP/ProGPe**
Processo nº	23112.007885/2025-72
Remetente:	Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s):	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Programa de Voluntariado (Docência Voluntária) junto ao PPGEU- Prof. Eduardo Meireles

São Carlos, 06 de maio de 2025.

Ao
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas).

Considerando a solicitação registrada pelo Dr. Eduardo Meireles para a Adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Programa de Pós em Engenharia Urbana (PPGEU) do Centro de Ciências Exatas e Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) - *Campus São Carlos* (SEI nº1837482);

Considerando que o solicitante é Graduado em Tecnologia em Desenvolvimento para Web - Centro Universitário do Norte Paulista; Mestre e Doutor em Engenharia Urbana pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que a solicitação atende em sua totalidade, o Art. 5º da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014, para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 1786716);
II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (SEI nº 1786717);
III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) (SEI nº 1837482, 1786704, 1786796, 1786797, 1786797, 1786798);
IV - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que a solicitação atende, o Art. 9º - Parágrafo Único da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando o proponente for servidor técnico-administrativo da UFSCar, servidor público ou empregado público vinculado a outro órgão da Administração Pública Federal, a proposta deverá, ainda, ser instruída com informações pertinentes à jornada de trabalho do servidor e o horário em que as atividades voluntárias serão realizadas, de modo a demonstrar a compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014. (SEI nº1786801);

Considerando que o professor Eduardo propõe o desenvolvimento de atividades envolvem a orientação de mestrandos e doutorandos e a oferta das seguintes disciplinas para a pós graduação: Sistemas Integrados em Engenharia Urbana, Urbanismo e Produção Habitacional no Brasil. Também irá participar como pesquisador nas atividades de pós-graduação e de projetos de extensão voltados à engenharia urbana, sustentabilidade e inovação, entre outras atividades.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada pela comissão de pós-graduação (SEI nº 1786671) e pela direção do Centro (SEI nº 1792040), conforme recomendado pela Comissão Assessora para Assuntos de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão CAEPE/CCET (SEI nº 1791733);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes credenciados no programa de pós-graduação interessado que, atualmente a unidade conta 01 (zero) docente voluntário dentro da possibilidade de 3,6 docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação do Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Minayana Giacometti Mercaldi
Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação
DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*

Documento assinado eletronicamente por **Minayana Giacometti Mercaldi**, **Assistente em Administração**, em 06/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1837831** e o código CRC **9C637D4E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007885/2025-72

SEI nº 1837831

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518129 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 362/2025/ProGPe

ASSUNTO:Solicitação de adesão ao Programa Voluntariado/Sênior

São Carlos, 06 de maio de 2025.

À

SOC,

Para apreciação do CoAd, diante da solicitação de adesão ao Programa de Voluntariado (Docência Voluntária) junto ao PPGEU - Prof. Eduardo Meireles.

Atenciosamente,

Antônio Roberto de Carvalho

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1838226** e o código CRC **B233E083**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007885/2025-72

SEI nº 1838226

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 529/2025

Aprova a adesão ao Programa de Docência Voluntária do Dr. Eduardo Meireles, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando a Resolução ConsUni nº 791, de 5 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.007885/2025-72,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a adesão ao Programa de Docência Voluntária da UFSCar do Prof. Dr. Eduardo Meireles, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, PPGEU/CCET.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profª. Drª. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 08/05/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1839636** e o código CRC **CA0C0CF9**.

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023